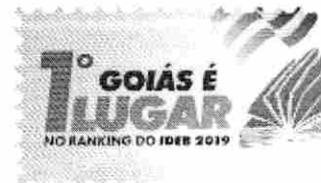


Agência de
Fomento de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Distrato Nº TAÍPE EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A/2021 - GOIASFOMENTO

DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2020, QUE TEM POR OBJETO A ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO DE CARTÕES EQUIPADOS COM TECNOLOGIA DE CHIP DE SEGURANÇA E REALIZAÇÃO DE RECARGAS, NA MODALIDADE PRÉ-PAGO, CELEBRADO EM 13/05/2020 ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A EMPRESA TAÍPE EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Distrato, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada a sua criação por força da Lei Estadual de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.382/0001-25, com sede na Avenida Goiás, nº 91, Setor Central, Goiânia-GO, doravante denominada **DISTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **RIVAE AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, casado, gestor fazendário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2795011 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 607.372.391-15, residente e domiciliado em Goiânia-GO e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **JOSÉ ALVES QUEIROZ**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2090875 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 340.956.671-68, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-GO, e de outro, a empresa **TAÍPE EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.219.969/0001-41, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Qd. 04, LT. 25, Sala 211, Edifício Barão de Mauá, Bairro Zona Industrial, CEP: 70610-440, Brasília-DF, doravante denominada **DISTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor Presidente **STEPHAN KANNER BRUNO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 34698533 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 298.768.138-03, residente e domiciliado em São Paulo-SP, e pelo Diretor Financeiro **ROBERTO TORMIN RAMOS DA COSTA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4556884 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 017.735.081-48, residente e domiciliado em Goiânia-GO, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Distrato ao Contrato de prestação de serviços de administração e emissão de cartões, firmado por meio do Edital de Credenciamento GoiásFomento nº 002/2020, Processo Administrativo SEI Nº 202000059000276, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Distrato ao Contrato que tem por objeto a prestação dos serviços de ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO DE CARTÕES EQUIPADOS COM TECNOLOGIA DE CHIP DE SEGURANÇA E REALIZAÇÃO DE RECARGAS, NA MODALIDADE “PRÉ-PAGO”, com mecanismo eletrônico de controle de concessão de créditos em forma eletrônica, que permita a gestão dos pagamentos, compensações, liquidações com recargas a partir de créditos concedidos aos beneficiários dos programas de fomento desenvolvidos por essa agência, a serem utilizados nas principais empresas de meio de pagamento do Brasil, em estabelecimentos que estejam habilitadas para recebimentos das bandeiras Visa, Master ou Elo, conforme regras do Edital e de seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO DO DISTRATO:

A Diretoria da Agência de Fomento de Goiás S/A, em atendimento a solicitação de **Rescisão do Contrato** feito pela empresa **TAÍPE EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A**, resolveu acatar o seu pedido, amparada no que está disposto no **Item 11.1.8 da Cláusula Décima Primeira do Contrato Primitivo**.

Parágrafo Primeiro: Resolvem as partes, a partir dessa data, em comum acordo, extinguir quaisquer obrigações oriundas do Contrato de Prestação de Serviços celebrado, resolvendo por não haver qualquer ônus financeiro ou obrigacional entre as partes.

Parágrafo Segundo: Todos os dispositivos e condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2020 anteriormente firmado entre as partes, ficam desde já **DISTRATADOS**. Na melhor forma de Direito, dão quitação total de todas as condições e obrigações, estando cientes de não haver pendências recíprocas.

Parágrafo Terceiro: Acordam as partes, estar vedado qualquer pleito judicial, sobre qualquer termo do Contrato, os pagamentos oriundos do referido instrumento de parceria, bem como, ao presente **DISTRATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO DO DISTRATO DO CONTRATO

O presente Distrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2020, está sendo realizado de forma amigável em atendimento ao pedido formulado pela empresa contratada, **TAÍPE EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

A DISTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Distrato na Imprensa Oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no § 2º do Artigo 51 da Lei Federal nº 13.303/2016.

E por estarem justos e Contratados, as partes assinam o presente instrumento de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, perante as testemunhas abaixo, que também o assinam.

PELA CONTRATADA:

STEPHAN Assinado de forma
KANNER digital por STEPHAN
BRUNO:2987 KANNER
6813803 BRUNO:29876813803
Dados: 2021.11.04
09:22:16 -03'00'

STEPHAN KANNER BRUNO

Diretor Presidente

ROBERTO TORMIN Assinado de forma digital
RAMOS DA por ROBERTO TORMIN
COSTA:01773508 RAMOS DA
148 COSTA:01773508148
Dados: 2021.11.04 10:12:33
-03'00'

ROBERTO TORMIN RAMOS DA COSTA

Diretor Financeiro

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome:

2. Daniella Borges L. Marques

Nome:

GOIANIA, 21 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA BORGES DE LIMA MARQUES, Gerente em Substituição**, em 21/10/2021, às 16:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RIVAEEL AGUIAR PEREIRA, Presidente**, em 21/10/2021, às 17:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ALVES QUEIROZ, Diretor (a)**, em 22/10/2021, às 09:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000024633112** e o código CRC **A75615EC**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3216-5023.



Referência: Processo nº 202000059000276



SEI 000024633112